



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2022  
PROCESSO 23332.250078.2022-31**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês, com sede na Rodovia BR 420, Km 2,5, Bairro Rural, na cidade de Santa Inês, no estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 10.724.903/0002-50, neste ato representado pelo Diretor Geral, Profº. Abdon Santos Nogueira, nomeado(a) pela Portaria nº 450 de 19 de Março de 2018, publicada no DOU de 20 de Março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 696.112.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 3095264 SSP-PE, portador da matrícula funcional nº 3357074, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, processo administrativo nº.º 23332.250078.2022-31, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo para atender a demanda do Setor de Almoxarifado do Instituto Federal Baiano - Campus Santa Inês, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR: MAIANA DOS SANTOS ALVES 04324058520</b>
<b>CNPJ: 36.463.427/0001-73</b>
<b>Endereço: RUA LAGOA DOURADA, SALGADEIRA Nº 25B CEP: 44.444-302, SANTO ANTONIO DE JESUS/BA</b>
<b>Telefone: (75) 9.9992-3705</b>
<b>E-mail: PPP.ALVES@HOTMAIL.COM</b>
<b>Representante Legal: MAIANA DOS SANTOS ALVES</b>
<b>CPF: 043.240.585-20 RG: 12818155-94</b>

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	UND	QTD	V. Unitário
<b>03</b>	Alfinete para mapa sortido c/50	BRW	Cx	05	R\$ 3,90
<b>04</b>	Apagador para quadro branco, magnético, em feltro, com depósito para 2 pincéis	CARBRINK	UND	60	R\$ 6,20
<b>07</b>	Bloco recado adesivo,tipo post it, com 100 folhas, med. 76mm x 102mm	BRW	PCT	60	R\$ 4,98

<b>FORNECEDOR: MAIANA DOS SANTOS ALVES 04324058520</b>					
<b>CNPJ: 36.463.427/0001-73</b>					
<b>Endereço: RUA LAGOA DOURADA, SALGADEIRA N° 25B CEP: 44.444-302, SANTO ANTONIO DE JESUS/BA</b>					
<b>Telefone: (75) 9.9992-3705</b>					
<b>E-mail: PPP.ALVES@HOTMAIL.COM</b>					
<b>Representante Legal: MAIANA DOS SANTOS ALVES</b>					
<b>CPF: 043.240.585-20 RG: 12818155-94</b>					
<b>15</b>	Caixa arquivo, material papelão ondulado, dimensão aprox.: (C x L x A) 36 x 13 x 25 cm, cor pardo, impressão padrão, características adicionais com trava	SAPELABA	UND	200	R\$ 4,57
<b>19</b>	Caneta marcador para quadro branco - cor azul	BRW	UND	300	R\$ 2,61
<b>20</b>	Caneta marcador para quadro branco - cor preta	BRW	UND	300	R\$ 2,61
<b>21</b>	Caneta permanente para CD/DVD/retroprojetor, cores azul ou preta	JOCAR	UND	12	R\$ 2,44
<b>22</b>	Clipe niquelado metálico nº 2 - p/ escritório - cx/100 un	ECO	CX	100	R\$ 3,03
<b>23</b>	Clips niquelado metálico nº 4 - p/ escritório - cx/50 un	ECO	CX	50	R\$ 2,99
<b>24</b>	Clips metálico niquelado nº 6 - p/ escritório - cx/25 un	ECO	CX	50	R\$ 3,24
<b>25</b>	Clips metálico niquelado nº 8 - p/ escritório - cx/25 un	ECO	CX	50	R\$ 3,13
<b>30</b>	Cola gliter 23g - 6 cores sotidas - composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor variada, aplicação pintura terapia ocupacional, características adicionais com aplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo glijer - cx / 6 un	BRW	CX	20	R\$ 10,95
<b>32</b>	Colchete p/ pasta nº 05 - cx/ 72 und	CHAPARRAU	CX	20	R\$ 4,68
<b>33</b>	Colchete p/ pasta nº 07 - cx/ 72 und	CHAPARRAU	CX	20	R\$ 6,14
<b>34</b>	Colchete p/ pasta nº 12 - cx/ 72 und	CHAPARRAU	CX	20	R\$ 6,99
<b>36</b>	Corretivo líquido, à base d'agua e secagem rápida, 18 ml	ECOLE	UND	48	R\$ 1,83
<b>37</b>	Emborrachado E.V.A (40cm x 60cm x 2mm) - cores: amarelo, vermelho, azul, rosa, verde e preto. Entregar 50 (cinquenta) folhas de cada cor	IMBEL	UND	300	R\$ 2,66
<b>38</b>	Envelope KraQ cor BRANCO - tam. A4 - med. (340 x 240)mm - gram. 90g/m²	VIA BRASIL	UND	2500	R\$ 0,50
<b>39</b>	Envelope KraQ cor PARDO - tam. A4 - med. (340 x 240)mm - gram. 90g/m²	VIA BRASIL	UND	2500	R\$ 0,50
<b>40</b>	Estilete plástico estreito p/ escritório - 9mm	MASTERPRINT	UND	36	R\$ 1,70

<b>FORNECEDOR: MAIANA DOS SANTOS ALVES 04324058520</b>					
<b>CNPJ: 36.463.427/0001-73</b>					
<b>Endereço: RUA LAGOA DOURADA, SALGADEIRA N° 25B CEP: 44.444-302, SANTO ANTONIO DE JESUS/BA</b>					
<b>Telefone: (75) 9.9992-3705</b>					
<b>E-mail: PPP.ALVES@HOTMAIL.COM</b>					
<b>Representante Legal: MAIANA DOS SANTOS ALVES</b>					
<b>CPF: 043.240.585-20 RG: 12818155-94</b>					
<b>41</b>	Extrator de grampos, espátula, galvanizado	CARBRINK	UND	24	R\$ 1,38
<b>45</b>	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 25 fls, tamanho grampo 26/6, características adicionais base de borracha	BRW	UND	30	R\$ 13,60
<b>46</b>	Grampo 26/6 p/ grampeador C/5000	TOP	CX	60	R\$ 5,22
<b>49</b>	Lápis de cor, tam grande - cx 12 cores	BRW	CX	10	R\$ 4,58
<b>50</b>	Lápis de cor, tam pequeno - cx 12 cores	BRW	CX	20	R\$ 4,49
<b>54</b>	Pincel atômico permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável. Entregar 120 unidades na cor azul e 120 unidade na cor preta	BRW	UND	240	R\$ 2,28
<b>57</b>	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, med. 45 cm x 10 m	PLASTIFIK	UND	06	R\$ 29,82
<b>59</b>	Papel cartolina 50 x 66 cm - cores branco, amarelo, azul, rosa, preto e verde. Entregar 50 folhas de cada cor	ALOFORM	UND	300	R\$ 1,05
<b>65</b>	Papel couchê brilhante - 180 g/m <sup>2</sup> - tam. (210x297)mm - cor branco - 50 FOLHAS	SANTEX	PCT	180	R\$ 11,15
<b>67</b>	Pasta c/ aba ofício, 67 235x335mm, material plástico polipropileno, incolor, com plástio já montado na pasta	DAC	UND	500	R\$ 2,60
<b>68</b>	Pasta c/ aba tam. A4, grampo trilho material plás co polipropileno, incolor, sem elástico	DAC	UND	300	R\$ 2,50
<b>69</b>	Pasta suspensa kraQ (170 gm a 180 gm), confeccionada em papel plastificado, marmorizada, grampos plásticos	DELLO	UND	800	R\$ 3,64
<b>71</b>	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 2 C/100	BRW	CX	30	R\$ 2,89
<b>81</b>	Prancheta portátil, material eucatex, comprimento aprox.: 360, largura aprox.: 240, espessura 3, características adicionais com prendedor de metal	STALO	UND	84	R\$ 6,98

**FORNECEDOR: MAIANA DOS SANTOS ALVES 04324058520**  
**CNPJ: 36.463.427/0001-73**  
**Endereço: RUA LAGOA DOURADA, SALGADEIRA N° 25B CEP: 44.444-302, SANTO ANTONIO DE JESUS/BA**  
**Telefone: (75) 9.9992-3705**  
**E-mail: PPP.ALVES@HOTMAIL.COM**  
**Representante Legal: MAIANA DOS SANTOS ALVES**  
**CPF: 043.240.585-20 RG: 12818155-94**

<b>85</b>	Refil cola de silicone grossa para pistola de cola quente (11mm X 30 cm)	RENDCOLA	Kg	06	R\$ 47,80
<b>89</b>	Tesoura escolar pequena em aço sem ponta 5" - aprox. 130mm, com cabo plástico	AXÉ	Und	40	R\$ 2,30
<b>102</b>	Cadeado aço/latão - 25 mm, com duas chaves.	CIRCULOS	UND	25	R\$ 11,85
<b>103</b>	Cadeado aço/latão - 30 mm, com duas chaves	CIRCULOS	UND	25	R\$ 12,68
<b>114</b>	Colher plástica descartável sobremesa C/50	FORFEST	PCT	20	R\$ 4,49
<b>121</b>	Máscara Multiuso descartável com elástico e prendedor C/50	NOBRE	CX	05	R\$ 38,50

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

**3.1.** O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **fluindo de 14/03/2022 a 14/03/2023**, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Inês/Ba, 14 de Março de 2022

Assinado Eletronicamente

ABDON SANTOS NOGUEIRA  
Representante Legal  
IF Baiano – Campus Santa Inês  
CONTRATANTE

MAIANA DOS SANTOS ALVES  
Representante Legal  
MAIANA DOS SANTOS ALVES 04324058520  
FORNECEDOR

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD2 - CSI-DG**, em 16/03/2022 13:49:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 301813

**Código de Autenticação:** 6157d7e51a

